



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO N.º 02/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA E A EMPRESA ANTONIO SOARES DE LIMA-ME, DE ACORDO COM A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, inscrita no CNPJ n.º 08.919.490/0001-36, com Sede à Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora - PB, doravante denominada de CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município, Senhor WILSON EVANGELISTA FEITOSA, portador do RG n.º 2.272.256 SSP/PB 2ª Via e CPF n.º 028.775.784-61, residente à Rua Adalberto Pereira de Melo, 122 – Centro – Juarez Távora - PB, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa ANTONIO SOARES DE LIMA-ME, CNPJ n.º 19.488.439/0001-33, com sede na Rua Isidoro Pereira, 350 – Centro – Alagoa Grande – PB, representada pelo Senhor ANTONIO SOARES DE LIMA, portador do RG n.º 1.399.384 2ª Via SSP/PB e CPF n.º 697.938.834-72, residente à Rua Isidoro Pereira, 350 – Centro – Alagoa Grande - PB, denominada de CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira – Do Objeto - A Contratada, obriga-se a prestar para a Contratante Serviços Técnicos Especializados de Assessoria, através de profissional qualificado, no apoio administrativo, orientação e acompanhamento dos processos licitatórios realizados pelo Setor de Licitações da Prefeitura de Juarez Távora.

Parágrafo Primeiro - A contratada disponibilizará profissional qualificado, o qual realizará 02 (duas) visitas semanais na sede desta Prefeitura, com a disponibilidade para acompanhar e atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata atenção.

Parágrafo Segundo - A contratada prestará os Serviços de Assessoria Técnica, não se responsabilizando pela análise de documento e propostas de preços, bem como pelas decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Pregoeiro do município.

Cláusula Segunda - Para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato, a CONTRATANTE utilizará recursos da seguinte Classificação Orçamentária: 02.02.04.122.2010.2002-339035 – Serviços de Consultoria. Fontes de Recursos: FPM, ICMS e DIVERSOS.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072
GABINETE DO PREFEITO

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato vigorará, a partir da data de sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses.

Cláusula Quarta - Do Valor e Pagamento - Pelos serviços profissionais ora contratados, a contratante obriga-se a pagar mensalmente a Contratada a importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Parágrafo Único - A data limite para pagamento de remuneração aludida na cláusula quarta será o dia 10 do mês subsequente ao da prestação do serviço.

Cláusula Quinta – A remuneração convencionada na cláusula quarta inclui todos os custos decorrentes dos serviços descritos na cláusula primeira, ficando vedado o pagamento de qualquer vantagem adicional inerente a tais serviços.

Cláusula Sexta – Do Reajustamento – O preço contratado será fixo e irrevogável até o término da vigência do contrato.

Cláusula Sétima - Das Obrigações da Contratada - Constituem obrigações da Contratada:

- prestar fielmente os serviços objeto do presente contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução total ou parcial do contrato;
- aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% do valor inicial do contrato;
- responder pelos danos causados a Administração ou terceiros de sua culpa ou dolo.

Cláusula Oitava - Das Responsabilidades da Contratante - A Contratante obriga-se a:

- efetuar os pagamentos na forma estabelecida na Cláusula Terceira;
- expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato.

Cláusula Nona - Das penalidades - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às seguintes penalidades garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- advertência por escrito;
- multa de 10% sobre o valor do contrato;
- impedimento de contratar com a Administração pública Municipal durante 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

Parágrafo Único - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072
GABINETE DO PREFEITO

Cláusula Décima - Dos Tributos e Despesas - Constituirá encargos exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, impostos, encargos sociais e obrigações trabalhistas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

Cláusula Décima Primeira – Da Rescisão - O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, mediante comunicação por escrito, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

11.1 - Caso a rescisão parta da **CONTRATADA**, esta permanecerá na assessoria durante 10 (dez) dias, salvo se for substituída por outra empresa antes do término desse prazo.

Cláusula Décima Segunda - Da Prestação de Contas - Fica a Contratante responsável pelo encaminhamento da prestação de contas do presente contrato ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Cláusula Décima Terceira - Do Foro Competente - O Foro da cidade de Alagoa Grande - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Juarez Távora(PB), 15 de janeiro de 2021.



CONTRATANTE




CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF: 049.504.314-12



CPF: 886.167.034-20

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – PROCON-CG E MARCIO MANOEL DE BRITO SILVA-ME, CNPJ Nº 04.981.501/0001-57. CT Nº 01.001/2021-CSL. NO VALOR DE R\$ 101.400,00. CAMPINA GRANDE, 20.01.2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16069/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Almir Zeca Da Silva - Me. **Objeto:** Contratação De Empresa De Fornecimento De Alimentos Perecíveis, Carnes, Peixes E Frangos Para Atender As Unidades Integrantes Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 384.486,66. **Prazo Contratual:** Até 31 Dezembro De 2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16670/2020/Sms/Pmcg – Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2102, 10.302.1010.2104 **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araujo Reul E Almir Zeca Da Silva - Me.
FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16070/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Agreste Comércio De Rações Eireli. **Objeto:** Aquisição Ração Animal Para Atender As Necessidades Do Centro De Zoonoses E Vetores Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 113.150,00. **Prazo Contratual:** 31 (Trinta E Um) De Dezembro De 2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial Nº. 16669/2019/Sms/Pmcg – Leis Nº 8.666/93 E Nº 10.520/02, Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.305.1012.2109. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1001. **Signatários:** Filipe Araujo Reul E Judith Maria Farias Rego.
FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de Juarez Távora

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2021

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2021, com base no Parecer da Assessoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa ANTONIO SOARES DE LIMA-ME, CNPJ nº 19.488.439/0001-33.

OBJETO: Contratação de uma empresa, para prestação de Serviços técnicos especializados de Assessoria, através de profissional qualificado, no apoio administrativo, orientação e acompanhamento dos processos licitatórios realizados pelo Setor de Licitações da Prefeitura de Juarez Távora.

VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Juarez Távora(PB), 15 de janeiro de 2021.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso IV do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa GL ARAÚJO COMBUSTÍVEIS EIRELI, CNPJ nº 10.632.526/0001-48. **OBJETO:** Aquisição de combustíveis, para abastecimento da frota de veículos do Município de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 127.927,00 (Cento e vinte e sete mil novecentos e vinte e sete reais).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, QSE, FMS, FAB, FMAS, FPM, ICMS e DIVERSOS.

Publicado no DOE e no Jornal "A União" do dia 16/01/2020 – Republicado por incorreção.

Juarez Távora(PB), 13 de janeiro de 2021.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 02/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: ANTONIO SOARES DE LIMA-MEI, CNPJ nº 19.488.439/0001-33.
OBJETO: Contratação de uma empresa, para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria,

através de profissional qualificado, no apoio administrativo, orientação e acompanhamento dos processos licitatórios realizados pelo Setor de Licitações da Prefeitura de Juarez Távora.

VAOR MESAL: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Juarez Távora(PB), 15 de janeiro de 2021.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 01/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: GL ARAÚJO COMBUSTÍVEIS EIRELI, CNPJ nº 10.632.526/0001-48.

OBJETO: Aquisição de combustíveis, para abastecimento da frota de veículos do Município de Juarez Távora e veículos locados.

VALOR TOTAL: R\$ 127.927,00 (Cento e vinte e sete mil novecentos e vinte e sete reais).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, QSE, FMS, FAB, FMAS, FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 45 dias.

Publicado no DOE e no Jornal "A União" do dia 16/01/2020 – Republicado por incorreção. Juarez Távora(PB), 13 de janeiro de 2021.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Remígio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º IN00005/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2021, que objetiva: CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DE APOIO E GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JULIANNY DA CUNHA GOUVEIA – ME - R\$ 30.000,00.

Remigio - PB, 18 de Janeiro de 2021

FRANCISCO ANDRÉ ALVES

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2021. **OBJETO:** CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DE APOIO E GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria de Saúde. **RATIFICAÇÃO:** Prefeito, em 18/01/2021.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DE APOIO E GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2021. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Remigio: 02.110 Fundo Municipal de Saúde 02110 10 301 1002 2035 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Atenção Primária 3390 39 outros serviços de terceiros – PJ FONTE DE RECURSO: 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Remigio e: CT Nº 00008/2021 - 18.01.21 - JULIANNY DA CUNHA GOUVEIA - ME - R\$ 30.000,00.

Prefeitura Municipal de Zabelê

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00003/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Vaz de Medeiros, S/N - Centro - Zabelê - PB, às 11:00 horas do dia 02 de Fevereiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº. 02. **Informações:** no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (083) 33031001. **E-mail:** ZABELE_PB@YAHOO.COM.BR. **Edital:** www.tce.pb.gov.br.

Zabelê - PB, 20 de Janeiro de 2021

JOSE ANDERSON BEZERRA RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

